



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 3 de março de 2023.

Senhoras Vereadoras

Tem o presente a finalidade de comunicar-lhes, nos termos do art. 58, do Regimento Interno da Câmara que se encontra à disposição da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, da qual Vossa Excelência faz parte, os Projetos abaixo relacionados, para serem exarados os respectivos pareceres, **de forma extraordinária**:

Obs: Os Projetos se encontram no Site e no Sistema da Câmara Municipal de Guaratinguetá

Projeto de Lei Executivo nº 0003-2023 (Proc. 0172-2023), Prefeito Municipal

Prazo para Parecer: 06/03/2022 – assinado e protocolizado até 16:00 horas.

Autoriza o Executivo Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a celebrar parceria entre a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Unidade de Guaratinguetá, situada na Avenida Dr. João Baptista Rangel de Camargo, nº 50, Centro, CEP nº 12500-100, com inscrição no CNPJ sob nº 03.709.814/0037/07.

Diretoria de Departamento Legislativo

**Aos Membros da
Comissão de Defesa da Mulher**

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003900380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.